



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 113/2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MADAI DERCI PEREIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MADAI DERCI PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 4921, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFANTIL 40%, no período de 03/05/2018 a 31/07/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2018.

Nova Andradina (MS), 11 DE MAIO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 114/2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA**, matrícula 4502, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS, no período de 25/04/2018 a 23/07/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/04/2018.

Nova Andradina (MS), 11 DE MAIO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 120/2018

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA ROSILENE ZUCAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **ROSILENE ZUCAO**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 07/05/2018 até 03/09/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2018, consoante atestado médico emitido na data de 07/05/2018, pelo Dra. Claudia F Pedroso de Moraes CRM/3696.

Nova Andradina (MS), 14 DE MAIO DE 2018.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA N° 121/2018

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA JORDANA CRISTINA BARBOSA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **JORDANA CRISTINA BARBOSA ALVES**, no cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 03/05/2018 até 30/08/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/05/2018, consoante atestado médico emitido na data de 03/05/2018, pelo Dra. Sandra M J Moniçoba Palopoli CRM/3913.

Nova Andradina (MS), 14 DE MAIO DE 2018.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PORTARIA N° 122/2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) REGINA CELIA DAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **REGINA CELIA DAN**, matrícula 3771, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 13/06/2018 a 12/07/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/06/2018.

Nova Andradina (MS), 16 DE MAIO DE 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 103/2018 – Processo n° 60398/2018 – FLY N° 0333.0001760/2018 regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem e Formação de Árbitros, para atender FUNAEL, conforme CI n° 140/2018 e solicitação n° 139/2018 a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 21/05/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 04/06/2018 às 07:30 horas (Horário Local)**
Nova Andradina MS, 17 de Maio de 2018.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira



CÂMARAMUNICIPAL DE NOVAANDRADINA
Estadode MatoGrossodo Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 3-2018.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 3-2018 – Processo n° 5-2018, regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o a aquisição de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: Materiais para reparo de cômodos da Câmara Municipal, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 17/05/2018, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José n° 664 no Setor de Licitação ou na íntegra pelo site: (<http://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregao/pregao-no-3-2018-material-de-reparo>). Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/05/2018 às 08h00min (Horário Local).

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018**PROCESSO N 58857/2018**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa **M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME (SERIMAR)**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFEÇÃO DE SUPORTES, REFORMAS E ESTRUTURAS DE PAINEL PARA CONFEÇÃO DE PLACAS, REFORMA DE PLACA, BANNER, FAIXA E IMPRESSÃO. PARA ATENDIMENTO DE DIVULGAÇÃO VISUAL DE EVENTOS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 84/2018, a saber:

3486-M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME (SERIMAR)						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CONFEÇÃO DE PLACAS COM ESTRUTURA DE METALÃO REVESTIDA EM CHAPA DE AÇON. 26, COM PINTURA E FERRAGENS, ADESIVAGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL COM VIGAS DE MADEIRAS E ESCORADA COM TABUAS DE 10 CM A TRAS, CONFORME O MODELO APRESENTADO.	SERIMAR	m2	30.000	238.000	7.140,00
2	CONFEÇÕES DE BANNER EM LONA	SERIMAR	m2	30.000	75.000	2.250,00
3	CONFEÇÕES DE FAIXA IMPRESA EM LONA	SERIMAR	m2	30.000	45.000	1.350,00
4	REFORMA DE PLACAS COM PINTURA E FERRAGENS, ADESIVAGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL DA OBRA COM VIGAS DE MADEIRAS E ESCORADA COM TABUAS DE 10 CM A TRAS, CONFORME O MODELO APRESENTADO.	SERIMAR	m2	200.000	198.000	39.600,00
Total do Fornecedor:						50.340,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 MESES, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93. 2.095 - 33.90.30.00.00.00.000080

Nova Andradina - MS, 11/05/2018

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador Despesas

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME (SERIMAR)

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO - CPF: 038.120.771-40

Fornecedor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **A. J. B. TAKARA EIRELI - EPP**

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de medicamentos, para atender pacientes usuários do SUS

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será contados da data de sua assinatura até 30 (trinta) de junho de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ: 2001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.32.00.00.00.1106 - Material de Distribuição Gratuita, consignados no orçamento para 2018.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

Nova Andradina - MS, 14 de maio de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

A. J. B. TAKARA EIRELI - EPP

Luiza Takara Camargo Batalha

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **F. M. SELHORST - DROGARIA - ME**

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de medicamentos, para atender pacientes usuários do SUS

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será contados da data de sua assinatura até 30 (trinta) de junho de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ: 2001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.32.00.00.00.1106 - Material de Distribuição Gratuita, consignados no orçamento para 2018.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

Nova Andradina - MS, 14 de maio de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

F. M. SELHORST - DROGARIA - ME

Fabio Maurício Selhorst

Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 60999/2018 - FLY 0333.0002318/2018**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE, CORRIMAO E ESCADA. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 181/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 15 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CLAUDECIR LOPES SANTANA-ME**, CNPJ: 09.344.583/0001-42, perfazendo um valor de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.095 - 3.3.90.39.00.00.00.0000

5. **Condições de entrega:** Em até 15 DIAS, após solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 15 de maio de 2018.

Julio Cesar Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 61485/2018 - FLY 0333.0002780/2018**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de óculos com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de Eduardo Delgado Duarte, conforme autos 0002044-82.2010.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 218/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 21do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CHAGAS E FERNANDES LTDA ME**, CNPJ: 10.698.720/0001-26, perfazendo um valor de R\$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 3.3.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 16 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 62072/2018 - FLY 0333.0003335/2018**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do produtor de proteção solar ANTHELIOS PROTECT 70 200ML, com a finalidade de atender ação judicial em favor de CLAUDIO DONIZETE ESQUARIS, conforme autos n°: 0001836-54.2017.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 287/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls 20, 21, 22, 23 e 24 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **F. M. SELHORST - DROGARIA - ME**, CNPJ: 13.298.927/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 1.384,20 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 3.3.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 16 de abril de 2018.

Norberto Fabri Junior

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

MATO GROSSO DO SUL**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho	Data:	10/05/2018
	Nº do empenho :	74/18
	DL	

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.101	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento:	4.4.90.39.01.00.00.00.01.0000	- Assinaturas Periódicas e Anuidade

Valor Total do Empenho: R\$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais)

Credor: 782 E 3 GRAFICA E EDITRA EIRELI

OBJETODESPESA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COMO ASSINATURA DE 8 EXEMPLARES DE REVISTA PERIÓDICA MENSAL, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO NÚMERO 782

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Data: 07/03/2018
Nº do empenho: 43/18
Ordinário
Processo: 020/2018

Orgão: 08	- INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	Empenhos anteriores: 12.011,00
Unidade: 08.18	- INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	Valor do empenho: 5.403,00
Funcional: 09.272.0030	- Previdencia Social	Valor Anulado: 0,00
Projeto/Atividade: 2.099	- Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previn	Total (B): 17.414,00
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0003 (0003)	- Equipamentos e Material Permanente	Saldo (A - B): 4.766,00
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos		
Código reduzido: 000008		

Dotação Inicial: 10.000,00
Suplementações: 12.180,00
Anulações: 0,00
Total (A): 22.180,00

Credor: 152 MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Endereço: Rua ANTONIO EMILIO DE FIGUEIREDO, 3045 Cidade: Dourados UF: MS
C.N.P.J.: 14.125.604/0001-79 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 8734212487
Conta Corrente: Fax: 8734216744

Especificação: 1
Pela despesa empenhada ref. a aquisição de móveis, mesa, armário, cadeira e ar condicionado para atender o PREVINA, Fundamento Legal - Edital de Pregão Presencial nº 008/2018, lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto- Aquisição de material permanente conforme CI nº 020/2018, solicitação de compras 025/2018 e Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão 008/2018 que integram o processo 020/2018, em especial a proposta de preços e documentação da empresa vencedora. Entrega no prazo de 05 dias em sua totalidade mediante solicitação do PREVINA.
O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado na entrega do material, após a apresentação da respectiva documentação fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: 2.099 - 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0003 - Equipamentos e material permanente.
PENALIDADES: Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação se sujeita o contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
b) Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração.
c) A execução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3.
d) Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.
e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa de contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambas da Lei Federal 8.666/93.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 5.403,00

Fica empenhada a importância de 5.403,00 (cinco mil quatrocentos e três reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 8/2018 Data : 07/03/2018
Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor Edna Chullif Diretora Presidente Gislaíne Teixeira Evriva Contadora CRC/MS 012922/O-2

Liquidação
Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado Responsável

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº164/2017

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº164/2017, celebrado com a Empresa **COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2018.

Fábio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Hom PP 84-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal, Julio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:58857/2018
- b) Licitação Nr.:84/2018
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/05/18

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFECÇÃO DE SUPORTES, REFORMAS E ESTRUTURAS DE PAINEL PARA CONFECÇÃO DE PLACAS, REFORMA DE PLACA, BANNER, FAIXA E IMPRESSÃO. PARA ATENDIMENTO DE DIVULGAÇÃO VISUAL DE EVENTOS E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO:

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME (SERIMAR) VALOR DA DESPESA: R\$ 50.340,00 (cinquenta mil trezentos e quarenta reais)

DATA: 11/05/18

Julio Cesar Castro Marques-Secretário Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº162/2017

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº162/2017, celebrado com a Empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2018.

Fábio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2018 - IL
	Processo Administrativo: 21/2018 Processo de Licitação: 21/2018 Data do Processo: 18/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Mario Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2018
- b) Licitação Nr.: 2/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 10/05/2018
- e) Objeto da Licitação Assinatura anual de 50 exemplares de revista periódica mensal.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000886 - E3 GRAFICA E EDITORA EIRELI	1	0,0000	7.900,00
	1		7.900,00

Nova Andradina, 10 de Maio de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS - PREVINA
Conselho Curador
Gestão 2017/2020



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Resolução 061, de 03 de maio de 2018.

Torna pública a deliberação do Conselho Curador quanto à revisão da Política de Investimentos para o ano de 2018, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA, e dá outras providências.

Considerando a Resolução do Conselho Monetário Nacional-CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017;

Considerando a reunião do Comitê de Investimentos, ocorrida em 28 de março de 2018, para elaboração e aprovação da revisão da Política de Investimentos – Exercício 2018;

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS-PREVINA, em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011, torna público que, em reunião extraordinária, realizada em 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a revisão da Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS (PREVINA), para o exercício de 2018, contida no anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Nova Andradina-MS, 03 de maio de 2018.

Jadueline Hermendes Dorça
Jadueline Hermendes Dorça
Presidente do Conselho Curador

Edna Valéria Diniz da Motta Araujo
Edna Valéria Diniz da Motta Araujo
Membro

Mara Sílvia Osório Castilho
Mara Sílvia Osório Castilho
Membro

Régine Célia Dan
Régine Célia Dan
Membro

NOVA ANDRADINA - MS - Legislação: Lei Municipal nº 993/2011

1

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	OBJETIVO	5
3	CENÁRIO ECONÔMICO 2017	6
3.1	INTERNACIONAL.....	6
3.2	NACIONAL.....	8
3.3	PERSPECTIVAS.....	10
3.3.1	INTERNACIONAL	10
3.3.2	NACIONAL.....	12
3.4	EXPECTATIVAS DE MERCADO	15
4	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	16
4.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA	18
4.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.....	18
4.3	ENQUADRAMENTO.....	18
4.4	VEDAÇÕES.....	19
5	META ATUARIAL.....	20
6	ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	21
6.1	GESTÃO PRÓPRIA.....	21
6.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.....	21
7	CONTROLE DE RISCO.....	22
7.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.....	22
7.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.....	23
7.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	23
8	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	24
9	CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO	25
9.1	PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES	25
10	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	27
10.1	METODOLOGIA.....	27
10.1.1	MARCAÇÕES.....	27
10.2	CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.....	27
10.2.1	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS.....	27
10.2.2	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	31

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2018**

10.2.3	TÍTULOS PRIVADOS.....	32
10.2.4	POUPANÇA	32
10.3	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES.....	32
11	CONTROLES INTERNOS.....	34
12	DISPOSIÇÕES GERAIS	36

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina
PREVINA**

Revisão em cumprimento à Resolução BACEN/CMN 3922 de 25 de novembro de 2010.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS - PREVINA, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
3 CENÁRIO ECONÔMICO 2017
3.1 INTERNACIONAL

De acordo com a agência europeia de estatísticas, Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,6% no terceiro trimestre de 2017, em relação ao anterior e 2,6% na comparação anual.

Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,6%, na base trimestral e 2,3% na anual, a da França 0,6% e 1,8%, a da Itália 0,3% e 1,5% e da Espanha 0,9% e 3,1%, respectivamente.

Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia - UE cresceu 0,3% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 1,9% na comparação anual.

Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 8,7% em novembro, o nível mais baixo desde 2009. Na Alemanha ele foi de 3,6%, nova mínima histórica, na Espanha 17,22% e na Itália de 11,1%, nesse mês. Na França foi de 9,5% em setembro.

Em dezembro, a inflação do consumidor teve alta de 1,4% na base anual, ainda distante da meta de 2%, do BCE. Assim, em sua última reunião do ano, o Banco Central Europeu manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. Mas na reunião de novembro, decidiu reduzir o seu programa de estímulos quantitativos, de € 80 bilhões para € 30 bilhões mensais, por nove meses, a partir de janeiro de 2018.

Por sua vez, o banco central britânico elevou as taxas de juros em novembro, de 0,25% para 0,5% ao ano e vê aumentos graduais à frente. Foi a primeira elevação da taxa básica de juros em uma década.

Foi de 3,2% o crescimento da economia americana no terceiro trimestre de 2017, em taxa anualizada. Foi o ritmo de crescimento mais rápido, em mais de dois anos. Além dos gastos dos consumidores, responsáveis por quase 70% da economia americana, os gastos empresariais robustos impulsionaram o resultado também. Foi a primeira vez desde 2014 que a economia experimentou um crescimento de 3%, ou mais, por dois trimestres seguidos.

Por sua vez, o mercado de trabalho continuou bastante forte, embora tenha decepcionado em dezembro, quando a criação de novos postos de trabalho não rural foi de 148 mil, quando a expectativa era de 190 mil. A taxa de desemprego foi de 4,1%.

Na sua última reunião do ano, o comitê de política monetária do FED, o banco central americano, decidiu pela terceira vez no ano elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 1% e 1,25% a.a. para a banda entre 1,25% e 1,5% a.a. A decisão já era esperada pelo mercado, depois dos fortes dados econômicos divulgados.

Já a inflação do consumidor teve, em dezembro, a maior alta do seu núcleo em onze meses, 1,8% na base ano, em meio a fortes altas nos preços dos alugueis e dos gastos com saúde, reforçando as expectativas de que a inflação ganhará impulso neste ano.

Para o governo Trump foi uma importante vitória, no final do ano, a aprovação da reforma tributária que propôs. Foi a maior do país desde 1980 e dará um alívio fiscal às empresas e

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS - PREVINA tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS - PREVINA têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

cidadãos americanos de US\$ 1,5 trilhão. Para as empresas a redução da alíquota de tributação será de 35% para 20%.

Outro fato que mereceu destaque foi a nomeação, pelo presidente, de Jerome Powell para comandar o banco central americano e dar continuidade a atual política monetária do país. Powell, de 64 anos, é republicano, advogado e ex-banqueiro. Foi uma das pessoas mais próximas de Ben Bernanke, ex-presidente do FED.

Em 2017, a economia chinesa cresceu 6,9%, superando com folga a meta do governo de 6,5%. Foi a primeira aceleração anual do ritmo de crescimento desde 2010. Colaboraram com o resultado a recuperação do setor industrial, o mercado imobiliário resiliente e o forte crescimento das exportações.

Quanto à economia do Japão, a expansão no terceiro trimestre de 2017 foi a uma taxa anualizada de 2,5%. O crescimento foi bem maior que o esperado, fruto da forte expansão das exportações. Em dezembro, o Japão registrou a taxa de desemprego de 2,7%, a menor desde 1993. Já a inflação do consumidor foi de 0,9% anualizado em novembro e representou a décima primeira alta consecutiva do indicador.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Embora o Banco Central Europeu tenha mantido as taxas de depósito ainda com rendimento negativo, o FED elevou por três vezes no ano a taxa básica americana. E mesmo assim, o rendimento dos títulos do governo de dez anos, só foram se elevar no final do ano, dada a alta liquidez internacional.

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 1,37% a.a., no final do terceiro trimestre, para 1,18% a.a., no final do ano e os títulos do governo alemão (Bund) de 0,46% a.a., para 0,42% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (Treasury Bonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,32% a.a., para 2,41% a.a. e os de 30 anos de 2,86% a.a. para 2,74% a.a.

Para as bolsas internacionais, o ano foi de desempenhos muito positivos. Com os bons resultados principalmente dos setores de tecnologia e mineração, os índices acionários europeus atingiram as máximas desde 2013. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou alta de 12,51% em 2017, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) subiu 7,63% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, ajudadas, sobretudo pelo setor de tecnologia. O índice S&P 500 apresentou alta anual de 19,42%.

Na Ásia, o índice Shanghai SE Composite (China) subiu 6,56% no ano, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), se valorizou em 19,10% no período.

No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, com a ação da OPEP em reduzir a produção, o preço do tipo Brent se elevou em 17,69% em 2017 e pode subir mais em 2018.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
3.2 NACIONAL

A economia brasileira registrou, no terceiro trimestre deste ano, um crescimento de 0,1% em relação ao trimestre anterior. Em relação ao terceiro trimestre de 2016, o PIB avançou 1,4% e no ano a expansão acumulada foi de 0,6%.

Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 3%, no trimestre. No entanto, a alta do setor industrial foi de 0,8% e a do setor de serviços foi de 0,6%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias subiu 1,2%, os investimentos 1,6% e o consumo do governo caiu 0,2%.

Merece destaque o crescimento dos investimentos, que apresentou a primeira alta depois de quinze trimestres seguidos de declínio e o aumento dos gastos dos consumidores, mesmo que de maneira lenta.

Já o setor externo, responsável por contribuir com a melhora do PIB nos dois primeiros trimestres do ano, desta feita contribuiu negativamente, com as importações crescendo mais que as exportações.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12% no trimestre encerrado em novembro, quando no ano anterior havia sido de 11,9%. O número de desempregados atingiu 12,6 milhões de pessoas.

O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R\$ 2.142,00, quando no ano anterior havia sido de R\$ 2.087,00.

Até novembro de 2017, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R\$ 78,3 bilhões, sendo que no mesmo período de 2016 havia tido um déficit de R\$ 85,1 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R\$ 149 bilhões, equivalente a 2,29% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram R\$ 367,5 bilhões, no ano, enquanto no mesmo período do ano anterior haviam sido de R\$ 372,5 bilhões. Em doze meses os juros totalizaram R\$ 402 bilhões (6,17% do PIB).

O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R\$ 445,8 bilhões, no ano, frente a R\$ 457,6 bilhões no mesmo período de um ano antes. A Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R\$ 4,85 trilhões em novembro, ou o equivalente a 74,4% do PIB.

Embora tenha subido mais do que o esperado em dezembro, com a alta de 0,44%, o IPCA fechou o ano de 2017 abaixo da meta de 4,5% pela primeira vez na história. O índice acumulou um avanço de 2,95%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 0,26% em dezembro, acumulando uma alta de 2,07% no ano.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

crecentes provisões, que impactaram tanto os fundos de direitos creditórios, quanto os bancos nacionais e estrangeiros.

O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa com títulos públicos prefixados e indexados ao IPCA, foi o do IRF-M 1+, que acumulou alta de 16,68% no ano, seguido do IRF-M Total, com alta de 15,19%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6% a acumulou alta de 9,04% no mesmo período.

Nas tabelas abaixo, podemos constatar o desempenho dos principais indicadores de renda fixa que referenciam os fundos de investimento disponíveis para os RPPS.

Como não podia ser diferente, a bolsa brasileira também acabou se beneficiando fortemente do cenário econômico e do fluxo de capital estrangeiro, responsável pelo ingresso líquido de R\$ 14,6 bilhões para a compra de ações.

O índice Bovespa encerrou o ano de 2017 nos 76.402 pontos e apresentando uma rentabilidade no ano de 26,86%.

Além da presença do investidor estrangeiro, o número de investidores pessoas físicas voltou a superar a marca dos 600 mil, quantidade não superada desde 2013. Juntos esses investidores possuíam no final do ano cerca de R\$ 175 bilhões em ações, volume recorde desde que iniciou a série histórica desse acompanhamento, em 2008.

3.3 PERSPECTIVAS
3.3.1 INTERNACIONAL

O Banco Mundial acredita que o crescimento mundial será de 3,1% em 2017. Está em curso uma recuperação global cíclica, auxiliada por uma retomada dos investimentos e do comércio internacional, respaldados por condições financeiras benignas oriundas de políticas acomodativas que aumentaram a confiança dos agentes econômicos, mesmo com o impacto da queda das commodities no início de 2017. Espera-se que o crescimento global em 2018 se mantenha ou mesmo se acelere nos próximos anos, principalmente nas economias desenvolvidas e nos mercados emergentes, sobretudo por conta de preços de commodities mais firmes.

Para o FMI, a economia global deverá crescer 3,7% em 2018, principalmente por conta das economias avançadas que deverão crescer 2% no próximo ano.

Os principais riscos repousam na forma como o FED conduzirá a política monetária americana e se a economia chinesa manterá o ritmo de crescimento.

Além do FED, o BCE deverá encerrar a sua política de flexibilização em um momento em que o endividamento das pessoas e empresas chegou a níveis recorde em vários países, por conta dos juros muito baixos. Se os juros vierem a subir de forma mais rápida, o assunto é preocupante.

Em relação à zona do euro, o Banco Mundial estima o crescimento deste ano em 2,1% e o FMI em 1,9%. Para o Banco Central Europeu, a estimativa é que a região cresça 2,3%. Em

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Em carta ao ministro da Fazenda, o presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn justificou que a inflação oficial ficou abaixo do piso da meta, principalmente por conta da forte queda nos preços dos alimentos.

Importante reiterar que o Conselho Monetário Nacional, em sua última reunião em junho, decidiu alterar a meta de inflação de 4,5% para 4,25% a ser perseguida em 2019 e para 4% em 2020.

Em sua última reunião de 2017, o Comitê de Política Monetária do Banco Central, o Copom, reduziu a taxa Selic pela décima vez seguida, desta feita para 7% ao ano, o menor nível da história. A decisão foi unânime e dentro do esperado.

No comunicado da reunião foi dito, que no próximo encontro, caso o cenário básico evolua conforme esperado, o Comitê vê como possível uma redução moderada da taxa.

Por outro lado, em novo regulamento publicado em dezembro, o Banco Central definiu que o Copom não mais adotará viés em suas decisões, eliminando a possibilidade de alterações na Selic entre uma reunião e outra do colegiado.

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou 2017, cotada a R\$ 3,308, acumulando uma alta de 1,5%.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em novembro, um déficit de US\$ 11,3 bilhões, ou o equivalente a 0,56% do PIB. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US\$ 65 bilhões no ano, 3,4% acima do registrado no mesmo período do ano anterior. As reservas internacionais, ao final de junho, pelo conceito de liquidez eram de US\$ 381,1 bilhões e a dívida externa bruta US\$ 317,2 bilhões.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no ano foi de US\$ 67 bilhões, o maior saldo da série histórica iniciada em 1989. As exportações somaram US\$ 217,7 bilhões e as importações US\$ 150,7 bilhões.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Com a queda continuada da inflação e consequentemente da taxa Selic, os títulos prefixados ou indexados ao IPCA, quando precificados a valor de mercado, trouxeram ganhos importantes aos investidores. É fato que o fator político fez

A alta volatilidade estar presente no mercado financeiro e de capitais do Brasil, sobretudo com a acentuada queda nos preços dos títulos, em 18 de maio, em virtude da notícia da delação da JBS, que envolveu o presidente Temer. No entanto, foi um evento que quem se aproveitou bastante foi o investidor estrangeiro, que voltou durante o ano a comprar títulos públicos, sobretudo os de prazos de vencimento mais longos.

Entre os produtos de renda fixa, o ano foi particularmente ruim para os FIDIC's dedicados a financiar o setor industrial. Depois de três anos de severa recessão, diversas empresas do setor não conseguiram honrar os seus recebíveis gerando a necessidade da constituição de

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

dezembro, os indicadores antecedentes atingiram os maiores índices em sete anos, sugerindo um forte início de ano de 2018.

Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 1,8% em 2018. Para a economia francesa também estimou um avanço de 1,8%, este ano e para a italiana de 1,1%. Para a espanhola foi de 2,5%.

Para o Reino Unido o FMI espera um PIB avançando 1,5% em 2018 e para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,6%.

Para o Banco Mundial, a economia americana crescerá 2,5% em 2018, já o Fundo Monetário Internacional acredita que a evolução será de 2,3%. Para o FED, embora o ritmo da atividade econômica seja moderado, já há ampla escassez de trabalhadores em certos setores, o que acaba freando o crescimento dos negócios. Nos oito anos que se seguiram ao fim da grande recessão de 2008-9, a economia americana criou cerca de 16 milhões de vagas de trabalho e só agora os salários começam a subir e a inflação a aparecer.

Na ata da última reunião do FED, publicada já no início de janeiro, ficou evidente que muitos já acreditam que o banco central terá que restringir a economia aumentando as taxas de juros acima do nível de equilíbrio, ao longo do tempo, para atingir os seus objetivos.

Diversos economistas já preveem que a redução de 35% para 20% do imposto corporativo virá em um momento em que a economia está em pleno emprego, o que aumenta o risco de superaquecimento.

Para a China, o Banco Mundial previu a evolução do PIB em 6,4% em 2018 e o FMI em 6,5%. Para o governo, permanece a meta de 6,5% e a intenção de aprofundar as reformas estruturais do lado da oferta de bens e serviços, o que irá melhorar a qualidade do crescimento econômico. A economia chinesa começa este ano enfrentando o que os seus próprios líderes chamam de três anos de "batalhas críticas". É a luta para combater a dívida doméstica, a pobreza e a poluição, os maiores riscos para a segunda maior economia do mundo. Por outro lado, a China continuará batendo recordes na demanda por commodities. Do petróleo bruto à soja.

Pela expansão econômica ter superado as expectativas desde o segundo semestre do ano passado, aumentou a demanda por todo tipo de commodity. Hoje a China é o maior importador de petróleo, superando os EUA, além do minério de ferro e da soja.

Em relação ao Japão, o Banco Mundial estimou em 1,3% o crescimento do PIB em 2018 e o FMI em 0,7%. Para o governo japonês, a expansão será de 1,8% e a inflação de 1,1%.

Para a Índia o Banco Mundial estimou um crescimento de 7,3% em 2018 e o FMI de 7,4%.

Conforme reportagem do Wall Street Journal, a possível repatriação de até US\$ 400 bilhões que as companhias americanas têm fora dos Estados Unidos gerará uma grande alta do dólar, o que poderá mexer fortemente com todos os mercados em 2018. Essa repatriação é em função de benefício fiscal concedido pelo governo Trump, na última reforma tributária.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

É após uma década inundando as suas economias com dinheiro barato, os principais bancos centrais do mundo deverão finalmente começar a fechar as torneiras neste ano. Nos EUA, o FED deu o primeiro passo em outubro, para reduzir o seu balanço de US\$ 4,5 trilhões. Permitiu o vencimento de uma parcela de títulos sem substituir os papéis. O BCE, por seu turno já anunciou uma forte redução dos estímulos mensais e na China a expectativa é de que as autoridades segurem o crescimento do crédito.

Tudo isso ocorre em um momento em que, de acordo com o Instituto de Finanças Internacionais, a dívida mundial, de US\$ 226 trilhões é três vezes maior que a produção econômica. Empresas em mais países já estão tendo dificuldades para pagar os juros das dívidas. O relatório do instituto também destacou os riscos em mercados emergentes que tomaram empréstimos em moedas fortes como o euro e o dólar.

Em relatório publicado em dezembro, para o Goldman Sachs Group o longo movimento de valorização nos mercados de ações, títulos e créditos nos EUA elevou uma métrica de valor médio para o maior patamar desde 1900. Raramente ações, títulos e créditos ficam caros como estão, ao mesmo tempo. Em algum momento o mercado poderá se tornar doloroso para os investidores.

Já o americano Richard Thaler, ganhador do Prêmio Nobel de Economia em 2017, manifestou, ainda no ano passado, sua incompreensão com os mercados financeiros, que, apesar de viverem um momento de elevado risco, não parecem se preocupar e continuam batendo recordes. O esperado aumento dos juros nos EUA e a mudança da política monetária na zona do euro deverão inclusive reduzir o fluxo de recursos que impulsionou as bolsas em 2017.

Para as commodities, pode ser um ano de altas mais expressivas. O Índice S&P GSCI, que reflete o preço de 24 commodities, atingiu o menor patamar já registrado quando comparado ao índice S&P 500. Em função da manutenção do alinhamento da Rússia, o maior produtor mundial, com a Opep, diversos analistas já vem o petróleo retomando o caminho para os US\$ 100 o barril.

3.3.2 NACIONAL

Para o Banco Mundial, o PIB do Brasil irá crescer 2% em 2018, enquanto o FMI estima uma alta de 1,9%. Já a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 19 de janeiro, a expectativa de crescimento do Brasil é de 2,7% neste ano.

Mas, mesmo que a melhor das previsões se materialize e seja adicionada a evolução do PIB em 2017, o nível de produção e renda do Brasil será semelhante ao de 2012, antes dos anos de recessão. Como 2018 é um ano de eleições, a política é que deverá condicionar o comportamento dos empresários e dos consumidores brasileiros.

Considerando-se o dinheiro das contas inativas do FGTS, a liberação do PIS/PASEP para os idosos e as taxas de juros mais baixas, que permitirão a renegociação de dívidas que liberarão maior poder de compra, o consumo das famílias ficou reforçado em 2017 e será também neste ano, mesmo diante de incertezas.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Se em 2017 o grupo alimentação teve impacto negativo no índice de inflação, em 2018, com um clima menos favorável, a safra brasileira deve cair, principalmente a de grãos. Além de aumentos esperados dos cereais, as carnes também deverão ter os seus preços majorados.

Outro importante componente do índice de inflação, os preços da energia podem ter reajustes mais expressivos. A falta de chuvas em 2017 deve diminuir a oferta de energia elétrica em um momento em que, com a melhora da economia a demanda aumenta. E os preços do petróleo podem subir com a redução da oferta e o aumento da demanda, principalmente na China.

E outro fator que poderá implicar em pressão de preços é o do dólar, com tendência de valorização no exterior.

De forma geral a inflação ainda é bem baixa e num patamar propício para que se proceda a desindexação total da economia. Que aluguéis, salários, tarifas e contratos não mais sejam corrigidos pela inflação passada e sim negociados entre os agentes econômicos, para que não mais determinem o piso da inflação futura.

Para o mercado financeiro, este ano irá terminar com a taxa Selic em 6,75% a.a. Embora a ata da última reunião do Copom tenha sugerido um possível novo corte da taxa em fevereiro, a não aprovação da reforma da Previdência, que para o Copom é fundamental para manter a inflação baixa, pode frustrar essa expectativa. Em mais de uma ocasião o presidente do BC afirmou que a continuidade da queda dos juros depende de reformas.

Para alguns economistas a taxa de juros mais baixa da história pode ter vida curta e já ser elevada em algum momento no segundo semestre deste ano, por conta dos alimentos, da energia e de um dólar mais caro, num contexto de economia mundial mais aquecida.

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R\$ 3,34 no final de 2018.

Para a Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US\$ 53 bilhões. Para o déficit em transações correntes, a estimativa é de US\$ 27,6 bilhões e finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto - IED, a estimativa é de um ingresso de US\$ 80 bilhões em 2018.

A aceleração da atividade econômica em 2018 deve elevar as importações e assim reduzir o saldo da Balança Comercial, entretanto a perspectiva de melhores preços das commodities podem acabar por compensar parte da diminuição do saldo comercial.

Desde o final de 2017, vimos entendendo que os ativos de renda fixa de longa duração, sejam prefixados ou indexados ao IPCA, como a NTN-B, já produziram, nos últimos dois anos, ganhos apreciáveis que deveriam ser realizados pelo investidor. E que em 2018, por conta de um cenário eleitoral imprevisível, do não avanço das reformas e da aproximação do fim da era do dinheiro barato no exterior deveria ser privilegiada a aplicação em títulos de mais curta duração. Apesar do bom avanço dos subíndices Anbima de longa duração nas primeiras semanas de janeiro, continuamos com o mesmo pensamento.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Com o consumo do governo, sufocado em suas contas, não há como contar.

A taxa de desemprego continuará elevada, mesmo que haja alguma recuperação. No biênio 2015/2016 cerca de 2,9 milhões de empregos com carteira assinada foram perdidos e algo próximo a um milhão pode ser recuperado neste ano.

O governo tem como meta fechar 2018 com um déficit primário de R\$ 159 bilhões, o que torna bastante delicado o quadro atual das finanças públicas no Brasil. A fórmula que era usada tradicionalmente para equilibrar as contas, reduzir despesas e aumentar receitas através de novos tributos, já não é mais simples de ser aplicada. Do lado das despesas, o orçamento é bastante rígido. Segundo a agência de classificação de riscos Moody's, o Brasil tem as leis orçamentárias mais rígidas da América Latina. As despesas obrigatórias representam cerca de 90% dos gastos do governo, enquanto em países como o Peru, Panamá e Equador, por exemplo, a proporção é de cerca de 50%. Além disso, existem diversos gastos com tendência de crescimento, como os da Previdência, cujo déficit em 2017 beirou os R\$ 270 bilhões. Reforma-la é fundamental, mas isoladamente não resolve os problemas das contas públicas. Do lado da receita, há pouco espaço para o aumento de impostos e o aumento da arrecadação deve ser limitado.

Novos cortes no Orçamento poderão ser necessários para garantir que o objetivo de superávit primário seja cumprido. Para a secretária do Tesouro, Ana Paula Vescovi, o governo terá pela frente que fazer duras escolhas. Além da necessidade de ter que observar a emenda constitucional que determina um teto para o crescimento dos gastos, o governo irá precisar de cerca de R\$ 184 bilhões para cumprir a regra de ouro em 2018, norma que proíbe o governo de captar recursos com empréstimos no mercado, acima do que pretende gastar com investimentos. Esse descasamento é um dos motivos pelos quais o governo quer resgatar antecipadamente R\$ 130 bilhões do empréstimo que fez ao BNDES.

Nos meses finais do ano é possível que a arrecadação comece a mostrar sinais mais evidentes de recuperação, em função da retomada da economia. Mas é necessário que se avance além da reforma da Previdência. Que seja definido o marco regulatório para a privatização da Eletrobrás, que novos leilões de áreas do pré-sal ocorram, que seja postergado o reajuste do funcionalismo, que ocorra a tributação dos fundos exclusivos, entre outras opções.

Já em janeiro, a agência Standard & Poor's rebaixou a nota de crédito do país de BB para BB-.

Para a economista Monica de Bolle é inevitável que outras agências façam o mesmo. Na realidade, além de não ter revertido as desonerações concedidas no governo Dilma, a situação fiscal no governo Temer até piorou com os esforços de salvar o seu mandato. "Agora temos um ministro da Fazenda em campanha presidencial e um Congresso que não está interessado em discutir reformas".

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2018, medida através do IPCA, será de 3,95%, já para o Banco Central, através do Relatório de Inflação, ela será de 4% em 2018.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Se por um lado, as taxas de juros mais baixas, que representam menores custos e maiores lucros das empresas e a perspectiva do aumento do consumo e dos preços das commodities favoreçam as ações brasileiras, as indefinições políticas e a possível realização das bolsas no exterior podem atrapalhar a boa trajetória do Ibovespa.

No entanto, devem os investidores institucionais, como os RPPS, entenderem que os ganhos em bolsa são obtidos no longo prazo e indispensáveis para a superação das metas atuariais, como ocorreu em 2017. Ações devem compor a carteira desses investidores em caráter permanente, cabendo a discussão do quanto irão representar nessa carteira e quais serão os veículos de investimento.

Se comparadas às bolsas internacionais, a bolsa brasileira situa-se em patamar bastante convidativo e deve ter importante evolução, caso um candidato comprometido com a disciplina fiscal vença as eleições.

Assim, aconselhamos o investimento em ações de forma paulatina, mas constante, objetivando-se a formação de preço médio de aquisição, ao longo do tempo. É no longo prazo que os ganhos se situam.

3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Médiana Agregada)	2018	2019
IPCA (%)	3,84	4,25
INPC (%)	3,66	4,06
IGP-DI (%)	4,46	4,27
IGP-M (%)	4,51	4,30
IPC-Fipe (%)	4,19	4,09
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	3,30	3,39
Média Taxa Selic (Var. a.)	6,75	8,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	55,50	57,90
PIB (% do crescimento)	2,70	3,00
Produção Industrial (% do crescimento)	3,50	3,08
Balanço Comercial (US\$ Bilhões)	54,50	45,00

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil_2018.02_16

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (%) - Jan/18	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018	
				Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	53,09%	30,00%	80,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciado RF - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	36,29%	10,00%	35,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Depósitos em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debênturas Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	570,00%	89,37%	40,00%	90,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	10,63%	0,00%	15,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%	2,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Subtotal	120,00%	10,63%	0,00%	10,00%	
Total Geral	690,00%	100,00%	40,00%	100,00%	

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o limite máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

4.3 ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS - PREVINA considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN nº 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desequilíbrio passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desequilíbrio que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (%) - Jan/18	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
				Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	53,09%	15,00%	80,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciado RF - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	36,29%	5,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debênturas Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	570,00%	89,37%	20,00%	105,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	10,63%	0,00%	15,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Subtotal	120,00%	10,63%	0,00%	40,00%	
Total Geral	690,00%	100,00%	20,00%	105,00%	

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS - PREVINA considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidade dos ativos investidos com o prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

4.4 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS - PREVINA deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas;
- Depósitos em Poupança;
- Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
- Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
- Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
- Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
- Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
- A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser desconsiderados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
5 META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de **6,00% (seis por cento)**, somado a inflação medida pelo INPC, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS - PREVINA avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
7 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e oferta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado líquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 2,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 8% (oito por cento) do valor alocado neste segmento.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS - PREVINA será própria.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registradas; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

- c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS - PREVINA, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, cumulativamente, os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuação e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

10.1 METODOLOGIA
10.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO
10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

10.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{\text{Atual}} * Q_{\text{Título}}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{Atual} = preço unitário atual

$Q_{\text{Títulos}}$ = quantidade de títulos em posse do regime

10.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{\text{data de compra}} * (1 + IPCA_{\text{projetado}})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{\text{data de compra}}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{\text{projetado}}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{252}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{252}} \right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGP-M com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{\text{data de compra}} * (1 + IGP_{\text{projetado}})^{N1/N2}$$

Onde $N1$ representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e $N2$ sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{252}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{\text{data de compra}} * (1 + SELIC_{\text{meta}})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{\text{data de compra}}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{\text{meta}}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa Efetiva no Período = \left[\frac{Valor de Venda}{Valor de Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa Efetiva no Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor de Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor de Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa Efetiva no Período = \left[\left(\frac{Valor de Venda}{Valor de Compra} \right)^{\frac{252}{\text{dias úteis no período}}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa Efetiva no Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor de Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$\text{retorno} = (1 + S_{\text{anterior}}) * Rend_{\text{fundo}}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior} : saldo inicial do investimento

$Rend_{\text{fundo}}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{\text{atual}} = V_{\text{cota}} * Q_{\text{cotas}}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Q_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

10.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**
11 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no RPPS.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS - PREVINA, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (<http://www.anbima.com.br/vna/vna.asp>)
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar a menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjunção do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS n° 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS n° 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 18/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado, (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

§ 1º. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 de maio de 2018.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR

"MARIÃO DA SAÚDE"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Anexo I:

ESCALA DE FÉRIAS PARA O MÊS DE JUNHO/2018:

QUADRO DE SERVIDORES COMMISSIONADOS		DATA ADM.	PERÍODO AQUISITIVO	DT INÍCIO/GOZO DE FÉRIAS		
ORD.	MATR.	NOME DO SERVIDOR				
01	270	ANA CAROLINA MARCHEZA FORTI	03/01/2017	03/01/2017 A 02/01/2018	15/06/2018, com retorno dia 30/06/2018 01/10/2018, com retorno dia 16/10/2018	GOZO PARCELADO 15 DIAS
02	080	ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS	05/06/2008	05/06/2017 A 04/06/2018	05/06/2018 A 04/07/2018	GOZO 30 DIAS
03	237	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	01/06/2015	01/06/2017 A 31/05/2018	01/06/2018 A 30/06/2018	GOZO 30 DIAS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA O(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Edna Chull
Diretora Presidente

Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro

Bruno Alves de Sales
Gestor do Comitê

Josenildo do Nascimento
Membro Comitê - Titular

Gisaine Teixeira Ervilha
Membro Comitê - Titular

Leandro Domingues
Membro Comitê - Suplente

Ellen Vanessa Diniz Fretis
Membro Comitê - Suplente

Fátima Hermidas Dorce
Presidente do Conselho Curador

Edna Valéria Diniz da Motta Araújo
Membro do Conselho Curador

Rita de Cassia de Souza Oliveira
Membro do Conselho Curador

Regina Célia Dan
Membro do Conselho Curador

Mara Sílvia Osório Castilho
Membro do Conselho Curador

AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna@pmna.ms.gov.br

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
1753/2017	MARIA APARECIDA PESSOA DE OLIVEIRA	25050	19059
1768/2017	KEZIA DOS SANTOS ARAUJO MENINO	981	19338
1772/2017	ANTONIO LIMA DOS SANTOS	5481	19432
1790/2017	EDMILSON GONÇALVES VOLOBUEFF	6695	19649
1791/2017	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO VICENTE DE PAULA	3836	19651
1792/2017	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO VICENTE DE PAULA	3836	19651
1793/2017	FABIO APARECIDO DA SILVA	142819	19652
1818/2017	MARCELO DE OLIVEIRA COSTA	21757	20093
1819/2017	MARCELO DE OLIVEIRA COSTA	142811	20093
1820/2017	MARCELO DE OLIVEIRA COSTA	142813	20093
1821/2017	MARCELO DE OLIVEIRA COSTA	5081	20093
1823/2017	SOLANGE JOSE NUCCI FUJIBAYASHI	25324	20094
1824/2017	SOLANGE JOSE NUCCI FUJIBAYASHI	27368	20094
1825/2017	SOLANGE JOSE NUCCI FUJIBAYASHI	27369	20094
1891/2017	FABIO ADRIANO PAPARELI	6215	20216
1894/2017	ALMIR SIDNEI REQUI	3103	20254
1906/2017	ALIR XAVIER DE BARROS- ME	19918	20404
1908/2017	SIANDER SILVESTRE FALCÃO	26141	20457
1921/2017	LUIZ CARLOS BARBIERI - ME	3559	20705
1922/2017	LUIZ CARLOS BARBIERI - ME	3559	20705
1939/2017	MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA	6329	20882
1940/2017	MARCOS VENICIOS DE MELO SILVA	6329	20882
1942/2017	OSVALDO COSTA FILHO	9700	20910
1943/2017	OSVALDO COSTA FILHO	19724	20910
1946/2017	SHIRLEI SANTI	19726	20926
1947/2017	RUTE CAMPOS ROCHA EVARISTO	3041	20941
1948/2017	RUTE CAMPOS ROCHA EVARISTO	17500	20941
1958/2017	ALBERTO PEREIRA	11647	21027
1959/2017	ALBERTO PEREIRA	26076	21027
1960/2017	JOSÉ BIANCHI	6300	21034
1961/2017	JOSÉ BIANCHI	27638	21034
1970/2017	J. A. A. PARIS - ME	19938	21073
1979/2017	VALDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	25814	21192
1980/2017	VALDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	25815	21192
1981/2017	VALDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	31900	21192
1984/2017	RODRIGO GALVÃO DE MEDEIROS	1166	21200
1985/2017	WILSON FERNANDES SENA JÚNIOR	19115	21239
1986/2017	WILSON FERNANDES SENA JÚNIOR	142003	21239
1990/2017	LORIVALDO SILVA SANTOS	11475	21358
1992/2017	SIMONE DA SILVA MACEDO	10436	21417
1998/2017	REINALDO GONZAGA MACEDO	20033	21474
2010/2017	L. L. DOS SANTOS - ME	4379	21625


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o n° 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

N° do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
2011/2017	LEVI LIMA DOS SANTOS	312	21626
2012/2017	LEVI LIMA DOS SANTOS	313	21626
2013/2017	LEVI LIMA DOS SANTOS	23565	21626
2018/2017	DAMASIA RAMOS IGUACIO	26031	21707
2279/2017	SIDNEY F M MALDONADO	129760	28508
2356/2017	DORALICE SOARES DA ROCHA - ME	118739	29276
2356/2017	DORALICE SOARES DA ROCHA - ME	118740	29276
2626/2017	LEANDRO BATISTA DE SANTANA - MEI	7922	32594
2627/2017	LEANDRO BATISTA DE SANTANA - MEI	7922	32594
3141/2017	NOGUEIRA ELETRO BOMBAS, MANUTENÇÃO EM BOMBAS D 8693	35254	35254
3142/2017	NOGUEIRA ELETRO BOMBAS, MANUTENÇÃO EM BOMBAS D 139294	35254	35254
3143/2017	NOGUEIRA ELETRO BOMBAS, MANUTENÇÃO EM BOMBAS D 139295	35254	35254
3249/2017	ENGETEC ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME	129195	36684
3385/2017	LUCAS WILLIAN DA SILVA PAIOLI	144383	39022
3386/2017	LUCAS WILLIAN DA SILVA PAIOLI	144382	39022

Quantidade de Processos: 57

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 16 de Maio de 2018.



WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

APOSTILAMENTO N°.: 004/2018 – ATA N° 095 /2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51514/2017

FLY N°.: 0333.0003872/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2017

OBJETO: Aquisição de peças para atender veículos de médio e grande porte, para atender a frota lotados na secretaria municipal de educação, cultura e esporte, conforme solicitação n° 262/2017, especificado no termo de referência do edital do Pregão Presencial n° 132/2017.

ASSUNTO: Alteração de fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8° da Lei n° 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal n° 1.424/2017.

I – A dotação orçamentaria da Ata n° 095/2017; originário do Pregão Presencial n° 132/2017, tem com fonte de recursos 0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, que será substituída pela fonte 0015 – Salário Educação, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ. 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dotação a ser Remanejada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ. 2.054 Manutenção e enc. c/ Salário Educação

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0015- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nova Andradina – MS, 16 de abril de 2018.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o n° 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

N° do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
176/2017	CARLOS ARTUR BUDOIA	20736	993
509/2017	JOSE HEITOR DE ALMEIDA CAMARGO HONDA	2179	4452
510/2017	JOSE HEITOR DE ALMEIDA CAMARGO HONDA	4452	4452
840/2017	OTAVIO TOME DA SILVA	8254	8254
841/2017	OTAVIO TOME DA SILVA	8255	8254
842/2017	OTAVIO TOME DA SILVA	8254	8254
1116/2017	BAUERMEISTER & CIA. LTDA.	9308	9187
1117/2017	BAUERMEISTER & CIA. LTDA.	22078	9187
1232/2017	RENATO JOAQUIM FEDATO	9234	9808
1343/2017	VALDO DA SILVA VERAO	11067	11067
1368/2017	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	32502	11186
1412/2017	CUSTODIO FRANCISCO GONÇALVES	11744	11744
1413/2017	CUSTODIO FRANCISCO GONÇALVES	11744	11744
1532/2017	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	8377	16620
1533/2017	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	2846	16620
1534/2017	MARCOS ANTONIO LIMA DOS SANTOS	2846	16620
1535/2017	MAIKEL BOTELHO	2934	16708
1536/2017	MAIKEL BOTELHO	3069	16708
1539/2017	DARCIO TRATORES LTDA-ME	3069	16843
1540/2017	JOAO MANOEL CLEMENTE	13525	16955
1548/2017	JOAO NEPOMUCENO DE LARA	1373	17235
1552/2017	EDNELSON CLAUDIO PEREIRA - EPP	3512	17338
1557/2017	SILVIO CARLOS MELLA	13472	17364
1611/2017	LUCIANA CRISTINA DUARTE	17545	17434
1615/2017	JULIA VIOL REQUI	9499	17563
1616/2017	JULIA VIOL REQUI	10383	17563
1619/2017	MARIA LUIZA SANTOS CASTELARI	2005	17633
1623/2017	ANA CRISTINA RAMOS MARQUES	26119	17726
1629/2017	MARINEIVA BATISTA ARGILEIRO	17984	17850
1632/2017	CRISTIANE GOMES DA SILVA	17696	17930
1638/2017	MARIA SANTANA DOURADOS	17760	17971
1645/2017	JOSÉ LUIZ NOGUEIRA MIRANDA	6083	18224
1647/2017	ZULMIRA DE ALMEIDA	8722	18262
1648/2017	JOÃO TEIXEIRA DE LIMA	12545	18268
1649/2017	ANTONIO PEREIRA	12692	18331
1656/2017	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES	12755	18380
1657/2017	JOSÉ AILTON DOS SANTOS	12760	18385
1659/2017	CLEOMIDA AVELINA DE LIMA	12743	18396
1667/2017	NELSON ALVES DA CRUZ	12514	18476
1668/2017	NELSON ALVES DA CRUZ	18116	18476
1671/2017	JOSE FRANCISCO AMORIM	12439	18503
1675/2017	LAURICE QUIRINO DO NASCIMENTO	12347	18535

APOSTILAMENTO N°.: 001/2015 – ATA N° 089 /2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50660/2017

FLY N°.: 0333.0003067/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, recuperação, restauração, alinhamento, solda, calafetagem e pintura geral, para atender veículos lotados na secretaria municipal de educação, cultura e esporte, conforme solicitação n° 233/2017, especificado no termo de referência do edital do Pregão Presencial n° 129/2017.

ASSUNTO: Alteração de fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8° da Lei n° 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal n° 1.424/2017.

I – A dotação orçamentaria da Ata n°089/2017; originário do Pregão Presencial n° 129/2017, tem com fonte de recursos 0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, que será substituída pela fonte 0015 – Salário Educação, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ. 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0001- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dotação a ser Remanejada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ. 2.054 Manutenção e enc. c/ Salário Educação

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0015- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nova Andradina – MS, 13 de abril de 2018.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
1676/2017	RITA DE CÁSSIA CERDEIRA DA SILVA	12373	18546
1677/2017	RITA DE CÁSSIA CERDEIRA DA SILVA	18134	18546
1705/2017	MARIELI DO NASCIMENTO SILVA PINHEIRO E MARIANA	11928	18572
1708/2017	MARIELI DO NASCIMENTO SILVA PINHEIRO E MARIANA	11928	18572
1709/2017	EDVANIA SALLES	12677	18578
1719/2017	LEANDRO TEODORO DE OLIVEIRA	12280	18599
1728/2017	VANDA TAVARES DOS SANTOS	12657	18700
1731/2017	SANDRO DE SOUZA NEVES	12205	18724
1732/2017	LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA	12218	18736
1749/2017	ALEX SANDRO DA SILVA DOS SANTOS E ALESSANDRO DA	18204	18989

Quantidade de Processos: 12

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 16 de Maio de 2018.



WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
1442/2017	ROBERTO CARLOS MARTINS	141740	36571
3415/2017	ROBERTO CARLOS MARTINS	147666	36571
3416/2017	ROBERTO CARLOS MARTINS	147667	36571

Quantidade de Processos: 3

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina(MS), 16 de Maio de 2018.



WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
13/2018	IRAI DE SOUZA SANTOS	4817	4817
14/2018	IRAI DE SOUZA SANTOS	7148	4817
15/2018	IRAI DE SOUZA SANTOS	26827	4817
16/2018	IRAI DE SOUZA SANTOS	7148	4817
17/2018	JESSICA DE PAULA FREITAS	9919	33544
18/2018	JESSICA DE PAULA FREITAS	17468	33544
26/2018	DANIEL RODRIGUES FIGUEREDO	11666	11666
27/2018	DANIEL RODRIGUES FIGUEREDO	11666	11666
28/2018	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	11510	11510
29/2018	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	11511	11510
30/2018	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	11510	11510
31/2018	MARCELO BERGAMASCHI GARCIA	11338	11236
32/2018	MARCELO BERGAMASCHI GARCIA	11437	11236
33/2018	MARCELO BERGAMASCHI GARCIA	11438	11236
34/2018	MARCELO BERGAMASCHI GARCIA	32783	11236
35/2018	MARCELO BERGAMASCHI GARCIA	32785	11236
38/2018	ANTONIO JOSÉ SOARES NUNES	142734	21679
39/2018	JOSÉ MIGUEL DA SILVA	26613	17945
40/2018	SANDRO DE ALMEIDA ARAUJO	25986	17602
41/2018	SUELY PAGLIARINI DE OLIVEIRA	12042	20598
42/2018	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	3818	18901
43/2018	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	3876	18901
44/2018	SOLANGE CRISTINA FRACALLOSSI	8099	9793
45/2018	SOLANGE CRISTINA FRACALLOSSI	9558	9793
46/2018	SOLANGE CRISTINA FRACALLOSSI	9793	9793
47/2018	SOLANGE CRISTINA FRACALLOSSI	9856	9793
48/2018	SOLANGE CRISTINA FRACALLOSSI	10011	9793
49/2018	EDNO RODRIGUES ALVES	3953	20113
50/2018	EDNO RODRIGUES ALVES	146913	20113
51/2018	EDNO RODRIGUES ALVES	3953	20113

Quantidade de Processos: 30

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina(MS), 16 de Maio de 2018.



WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

APOSTILAMENTO Nº.: 005/2018 - ATA Nº 092/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51666/2017

FLY Nº.: 0333.0004020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para atender veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme solicitação nº 237/2017, especificado no termo de referência do edital do Pregão Presencial nº 134/2017.

ASSUNTO: Alteração de fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I - A dotação orçamentária da Ata nº 092/2017; originário do Pregão Presencial nº 134/2017, tem com fonte de recursos 0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, que será substituída pela fonte 0015 - Salário Educação, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ. 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0001- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Dotação a ser Remanejada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ. 2.054 Manutenção e enc. c/ Salário Educação

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0015- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nova Andradina - MS, 17 de abril de 2018.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

APOSTILAMENTO N°.: 006/2018 – ATA N° 108 /2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52003/2017
FLY N°.: 0333.0004339/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Peças e Contratação de empresa especializada em serviços de Assistência Mecânica para revisão de bomba e caixa de direção hidráulica, para atender veículos do transporte escolar, lotados na secretaria municipal de educação, cultura e esporte deste, conforme solicitação n° 22/2017, especificado no termo de referência do edital do Pregão Presencial n° 161/2017.

ASSUNTO: Alteração de fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8° da Lei n° 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal n° 1.424/2017

I – A dotação orçamentária da Ata n° 108/2017; originário do Pregão Presencial n° 161/2017, tem com fonte de recursos 0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, que será substituída pela fonte 0015 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Proj./Ativ. 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.0001- Material para Manutenção de veículos.

Dotação a ser Remanejada**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Proj./Ativ. 2.054 Manutenção e enc. c/ Salário Educação

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.0015- Material de Consumo.

Nova Andradina – MS, 10 de maio de 2018.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/201

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N° 66/2017, celebrado com as Empresas: **CORNETO & PEREIRA LTDA – EPP, SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, TINPAVI INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA – EPP, VERONEZI & BANDEIRA LTDA – ME E VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – EPP:**

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de maio de 2018.

ROBERTO GINELL

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

APOSTILAMENTO N°.: 007/2018 – ATA N° 084 /2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50661/2017
FLY N°.: 0333.0003068/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Peças de motor e prestação de serviços, para atender veículos do transporte escolar, lotados na secretaria municipal de educação, cultura e esporte, conforme solicitação n° 321/2017, especificado no termo de referência do edital do Pregão Presencial n° 105/2017.

ASSUNTO: Alteração de fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8° da Lei n° 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal n° 1.424/2017.

I – A dotação orçamentária da Ata n° 084/2017; originário do Pregão Presencial n° 105/2017, tem com fonte de recursos 0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, que será substituída pela fonte 0015 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Proj./Ativ. 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.0001- Material para Manutenção de veículos.

Dotação a ser Remanejada**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Proj./Ativ. 2.054 Manutenção e enc. c/ Salário Educação

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.0015- Material de Consumo.

Nova Andradina – MS, 11 de maio de 2018.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

APOSTILAMENTO N°.: 008/2018 – ATA N° 0136 /2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52351/2017
FLY N°.: 0333.0004672/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 207/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência mecânica para revisão de bombas injetoras para atender veículos do transporte escolar, lotados na secretaria municipal de educação, cultura e esporte, conforme solicitação n° 266/2017, especificado no termo de referência do edital do Pregão Presencial n° 207/2017.

ASSUNTO: Alteração de fonte de recursos.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8° da Lei n° 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal n° 1.424/2017.

I – A dotação orçamentária da Ata n° 136/2017; originário do Pregão Presencial n° 207/2017, tem com fonte de recursos 0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, que será substituída pela fonte 0015 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Proj./Ativ. 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.0001- Material para Manutenção de veículos.

Dotação a ser Remanejada**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Proj./Ativ. 2.054 Manutenção e enc. c/ Salário Educação

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.0015- Material de Consumo.

Dotação Atual**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Proj./Ativ. 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0001- Manutenção e Conservação de Veículos.

Dotação a ser Remanejada**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Proj./Ativ. 2.054 Manutenção e enc. c/ Salário Educação

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0015- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nova Andradina – MS, 14 de maio de 2018.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa